

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 234, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Revoga as Portarias IDR-Paraná nº 229, de 04 de agosto de 2026, e nº 231, de 05 de agosto de 2026, e regulamenta o Programa de Demissão Voluntária – PDV/2027-2031, designando os membros da Comissão de Análise e Gestão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 13.832, de 13 de maio de 2026, publicado no DIOE nº 12.152, de 26 de maio de 2026, e com fundamento na Lei Estadual nº 22.508, de 02 de julho de 2025, que alterou a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias IDR-Paraná nº 229, de 04 de agosto de 2026, e nº 231, de 05 de agosto de 2026, em razão da necessidade de correção de erro material.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Análise e Gestão do Programa de Demissão Voluntária – PDV/2027-2031:

I – Ivaldo Pedro Patrício – CPF nº 571.XXX.XXX-34

II – Eduardo Dias Dornellas – CPF nº 593.XXX.XXX-68

III – Walter Hiroshi Yokoyama – CPF nº 062.XXX.XXX-69

IV – Gustavo Adolfo Gomes Scholz – CPF nº 514.XXX.XXX-72

V – Liziane Raab de Franca – CPF nº 059.XXX.XXX-97

Art. 3º ATRIBUIR à Comissão a elaboração do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária – PDV/2027-2031 e de seus respectivos anexos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apreciação e aprovação da Diretoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná